



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 3ª feira, 07 de Outubro de 2014

Nº 2109 E

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 378/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, REGINALDO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.801.309-91, e portador do RG nº 3.987.371-0-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete - SS, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

Processo de Dispensa nº 041/2014 –

Autoriza e ratifica o referido processo licitatório, DISPENSA de licitação, em favor da empresa DORIVAL BORTOTO - CNPJ 78.006.541/0001-14, por força do MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR AUTOS Nº 0008266-36.2014.8.16.0075.0001, do iminente fim do contrato de concessão ora em execução, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso IV.

Cornélio Procópio, 07 de outubro 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE PÚBLICO PROCESSO LICITATORIO Nº 288/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2014 ID. CONTRATO Nº 3205

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DORIVAL BORTOTTO-EPP

OBJETO: Constitui a contratação serviço de transporte coletivo de passageiros em caráter EMERGENCIAL, por força do

MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR AUTOS Nº 0008266-36.2014.8.16.0075.0001, e do iminente fim do contrato de concessão ora em execução, sendo operada conforme roteiros, locais, trechos e horários conforme necessidade ao atendimento dos usuários, os quais poderão ser modificados ou adequados a critério do Poder Público Municipal, visando atender as demandas de transporte da comunidade, mantido sempre o equilíbrio econômico financeiro da atividade.

PREÇO: O preço da tarifa para o referido contrato EMERGENCIAL será de R\$ 3,00 (três reais) para linhas urbanas do município e de R\$ 4,09 (Quatro Reais e nove centavos), para a linha do Distrito de Congonhas.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato Emergencial será de 30 (trinta) dias, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável, limitado a 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo primeiro: O referido Contrato EMERGENCIAL perderá sua vigência e execução no momento em que houver decisão definitiva da LIMINAR, que suspende a continuidade do processo licitatório nº 115/2014. A decisão referida permitirá que a Administração estabeleça o vencedor da concessão para os próximos 15 anos, conforme previsto no edital, de modo que o objeto desse contrato EMERGENCIAL perde automaticamente sua eficácia.

Parágrafo segundo: A execução deste contrato EMERGENCIAL deverá ser mantida até a homologação do processo licitatório nº 115/2014 e assinatura do contrato originário do referido processo, sendo que, o contratado em caráter EMERGENCIAL obriga-se a manter os serviços, por se tratar de interesse público fundamental, sob pena de multas e demais sanções prevista na lei vigente.

DATA: 07/10/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 288/2014

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – Prefeito
DORIVAL BORTOTTO – Sócio (a) Administrador (a)
TIAGO TONDINELLI
Departamento Jurídico

ATOS DA FECOP

Á vista do parecer jurídico exarado, ACOLHO a decisão do Pregoeiro e ANULO o processo licitatório sob Pregão nº

005/14, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se,

Cornélio Procópio, 25 de setembro de 2014.
TATO DRUZINI
Diretor Presidente



GESTÃO 2013/2016

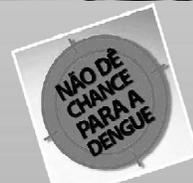
Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Ataide Cuqui



Juntos Podemos vencer este MOSQUITO!



Prefeitura de Cornélio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia





CORNÉLIO PROCÓPIO

P R E F E I T U R A